

No âmbito da audição pública do citado relatório/proposta, foram recolhidas sugestões e observações consideradas pertinentes, nomeadamente na definição das características da rede de serviços de urgência, acolhidas no despacho n.º 727/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de Janeiro de 2007, que alterou o despacho n.º 18459/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2006.

A proposta final apresentada, em 17 de Janeiro de 2007, assenta na requalificação e redistribuição geográfica dos pontos de urgência, tipificados em três modalidades e reafirma a importância e necessidade de reforço da rede móvel treinada e articulada para recolha e transporte pré-hospitalar.

O mapa da rede de urgências proposto reduz consideravelmente o tempo médio de acesso e melhora de forma substancial a equidade territorial e a qualidade da assistência. Os encargos financeiros adicionais necessários à implementação deste mapa obrigaram à sua aplicação faseada. Contudo, são plenamente justificados pelos esperados ganhos de equidade e qualidade.

A aplicação progressiva das alterações a introduzir permitiu ouvir, de novo, as autarquias mais directamente envolvidas. O projecto global de mudança foi ainda levado ao conhecimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Comissão Parlamentar de Saúde antes da sua entrada em execução.

Apesar da decisão final do Governo ter natureza política, fundamentada no trabalho técnico realizado, foram acolhidas algumas pretensões das autarquias, firmadas por protocolos, permitindo assim uma estreita colaboração entre o poder central e o local, que só traz vantagens aos cidadãos.

Foi esse o caso relativamente ao município de Vila do Conde. De facto, foi celebrado, em 27 de Março de 2007, um protocolo entre a Câmara Municipal de Vila do Conde e a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a quem cabe orientar a organização e funcionamento das instituições e serviços prestadores de cuidados de saúde da respectiva região.

Com base neste protocolo, e verificados que estão os pressupostos necessários para a reorganização dos serviços de urgência da região, nomeadamente:

O funcionamento do centro de atendimento telefónico do Serviço Nacional de Saúde, que permite a qualquer cidadão, e durante vinte e quatro horas, obter apoio e informações, aconselhamento, incluindo o autocuidado e que, quando necessário, encaminha o doente para a estrutura de cuidados de saúde da rede da prestação de cuidados de saúde mais apropriada à sua condição do momento;

O reforço do transporte de doentes pré-hospitalar;

A referenciação entre os diversos serviços;

A requalificação das instalações, nomeadamente do serviço de urgência da Unidade Hospitalar da Póvoa do Varzim, integrada no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.;

A reforma dos cuidados de saúde primários, com a constituição de unidades de saúde familiares;

A promoção da rede nacional de cuidados continuados integrados;

A realização dos trabalhos conducentes à construção do futuro hospital Póvoa do Varzim/Vila do Conde, em regime de parceria público-privada, nomeadamente a definição do perfil assistencial e dimensionamento das futuras instalações e a aprovação do acordo estratégico de colaboração entre o Ministério da Saúde e as Câmaras Municipais da Póvoa do Varzim e de Vila do Conde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., veio propor a cessação da actividade do denominado serviço de urgência da Unidade Hospitalar de Vila do Conde, integrada no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

Em traços gerais, justifica esta proposta com o facto da procura de cuidados de saúde naquele denominado serviço de urgência, ser para situações que, na sua generalidade, podem e devem ser resolvidas pelos médicos de família do centro de saúde, uma vez que presta, na sua maioria, consultas de clínica geral com uma diferenciação idêntica a um Centro de Saúde, sendo os doentes que se deslocam a este serviço em situação de verdadeira urgência reencaminhados para outros hospitais perdendo, assim, tempo precioso na prestação de cuidados.

Estas afirmações encontram suporte nos dados assistenciais, que revelam ainda que, no período nocturno, se verificou menos de um internamento por noite, não funcionando tão-pouco, nesse período, serviços de apoio essenciais, como o de raios X ou apoio laboratorial, nem existindo intervenções cirúrgicas de urgência.

O denominado serviço de urgência da Unidade Hospitalar de Vila do Conde, integrada no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., não reúne, pois, as condições mínimas para o desempenho da sua missão, para além de suscitar incertezas nos utentes relativamente à sua qualificação como verdadeiro serviço de urgência hospitalar, assim transmitindo uma falsa sensação de segurança.

Deste modo, com base na proposta da nova rede de serviços de urgência, que se dá por reproduzida, com base no protocolo celebrado e na proposta constante da deliberação da Administração Regional de Saúde

do Norte, I. P., não restam dúvidas quanto à imperiosa necessidade de proceder à cessação da actividade do denominado serviço de urgência da Unidade Hospitalar de Vila do Conde, integrada no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Gestão Hospitalar, aprovada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, de harmonia com o estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio, no n.º 1 do artigo 7.º e na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Ministério da Saúde, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, e sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., determino o seguinte:

1 — Aprovo a proposta da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante, pelo que determino a cessação da actividade do denominado serviço de urgência da Unidade Hospitalar de Vila do Conde, integrada no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., a partir do dia 31 de Outubro de 2008.

2 — A operacionalização do referido no ponto 1. far-se-á de modo gradual sob monitorização e orientação da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

3 — A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., garante o cumprimento de todas as medidas propostas na referida deliberação.

4 — A Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., para os procedimentos devidos, designadamente divulgação das alterações decorrentes do presente despacho, e ao Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., para preparar o seu regulamento interno, de acordo com o estabelecido no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 180/2008, de 26 de Agosto.

31 de Outubro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Aviso n.º 26788/2008

Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dezassete postos de trabalho de enfermeiro, nível I, homologada em 31 de Outubro de 2008 pelo coordenador sub-regional, existentes nos mapas de pessoal da ARS Norte, I. P., Sub-Região de Saúde de Vila Real, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 125, de 1 de Julho de 2008, p. 28814 a 28815.

Lista de classificação final

	Valores
1 Jacinto Almeida Gomes	18,80
2 Susana Daniela Carvalho Sousa	18,40
3 Paula Cristina Martins Meireles	16,40
4 Maria Fernanda Borges Lopes	16,36
5 Cristina Joana Lopes Coutinho	16,20
6 Fernanda Marisa Oliveira Silva	16,00
7 Sandra Maria Romeu Malhão Borges	15,91
8 Ana Margarida Fernandes Pires	15,70
9 Elisabete Magalhães Teixeira Dias Sampaio	13,60
10 Bárbara Adelaide Alves da Eira	13,59
11 Maria Carmo Paiva Soqueiro	13,13
12 Joana Elisa Gomes Castro Videira	13,10
13 Maria Elisabete Chaves Reis	13,00
14 Isabel da Costa Rodrigues Almeida Machado	12,44
15 Florbela Conceição Teixeira Peixoto	12,38
16 Madalena Fernandes Jesus	12,19
17 Andreia Gisela Tenreiro Rodrigues Diogo	12,13
18 Luís Miguel Marques Ribeiro	12,02
19 Paula Fernanda Batista Xavier	11,93
20 Joana Rita Morais Bandeira	11,70
21 Nuno Nadir Vaz Rodrigues	11,60
22 Maria de Lurdes Cardoso Faria	11,59
23 Sónia Marisa Carvalho Elias	11,18

Valores

24	Patrícia Isabel Gomes Capela	10,90
25	António Jorge Ferreira Neves	10,61
26	Cristina Maria Gonçalves Silva	10,45
27	Fernanda Maria Lopes Portilho	10,08
28	Eulália Sofia Rodrigues Luís	10,07
29	Justina Rosa Falcão Oliveira	10,02
30	Diana Solange Dias Correia Silva	9,81
31	Arito Miguel Esteves Pereira	9,69
32	Luisa Manuela Araújo Rodrigues	9,65
33	Sérgio Manuel Silva Cardoso	9,46
34	Vítor Manuel Barreira Esteves	9,02
35	Ana Rita Fernandes Costa Carvalho	8,90
36	Diana Carla Alves Rio	8,42
37	Fátima Maria Roca	8,29
38	Sónia Paula Loureiro Cardoso	5,51
39	Célia Maria Martins Almeida Leão	5,45

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação desta lista no *Diário da República*, para o membro do governo competente, com conhecimento a esta Sub-Região de Saúde.

3 de Novembro 2008. — O Coordenador, *José Maria Andrade*.

Aviso n.º 26789/2008

Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral para preenchimento de quatro postos de trabalho de na categoria de assistente, da carreira médica de medicina geral e familiar, homologada em 31.10.2008 pelo Sr. Coordenador Sub-Regional, existentes nos mapas de pessoal da ARS Norte, IP, Sub-Região de Saúde de Vila Real, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 99, de 23 de Maio:

Manuel Fernandez Diz — 10,63 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para o membro do governo competente, com conhecimento a esta Sub-Região de Saúde.

3 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *José Maria Andrade*.

Aviso n.º 26790/2008

Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral para preenchimento de três postos de trabalho de na categoria de chefe de serviço de clínica geral, da carreira médica de medicina geral e familiar, homologada em 31.10.2008 pelo Sr. Coordenador Sub-Regional, existentes nos mapas de pessoal da ARS Norte, IP, Sub-Região de Saúde de Vila Real, de harmonia com o n.º 8 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anteriores quadros de pessoal aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 99, de 23 de Maio:

Fernando Calado Calvão — 11,72 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para o membro do governo competente, com conhecimento a esta Sub-Região de Saúde.

3 de Novembro de 2008. — O Coordenador, *José Maria Andrade*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 28829/2008

Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 23/10/2008, foi autorizada a nomeação para Técnico de Especialista — Área de Terapia Ocupacional da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica — Lúcia Maria Alves Reis para um lugar de quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Maria da Feira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho n.º 28830/2008

Por meu despacho de 31/10/2008, no uso da subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação na categoria de Técnico Superior Principal da Carreira de Técnico Superior (Regime Geral), após concurso interno de acesso misto, dos candidatos abaixo indicados:

Serviços de Âmbito Sub-Regional

Margarida Sofia Dias Rodrigues
Vera Lúcia Constantino Santiago Coelho
Nuno Pedro Mendes Martins
Ana Margarida Correia de Almeida

3 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 26791/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (um lugar) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde do Cartaxo, e outra quota (um lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 25 de Setembro de 2008, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, sendo uma quota (1 lugar) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Centro de Saúde do Cartaxo, constante da Portaria n.º 772-B/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996 e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

2 — Tendo sido consultada a GERAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20086184, cujo prazo de apresentação das candidaturas decorreu entre 16/10/2008 e 30/10/2008, tendo o mesmo ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde do Cartaxo.

5 — Método de selecção — Avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e serão ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, de acordo com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Classificação final

7.1 — A classificação final resulta da aplicação do método de selecção referido no ponto 5 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Em caso de igualdade de classificação serão aplicados os critérios de preferência constantes no n.º 1, do artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente